



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.050480/2022-41

Unidade Gestora: FUFS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2023-UFS, CELEBRADO ENTRE A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE E A EMPRESA POTÊNCIA CONSTRUTORA LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE – UFS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.031.547/0001-04, com endereço Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230, Estado de Sergipe, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador do RG nº ***83396** SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº ***.275.055-**, e de outro lado a **POTÊNCIA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.198.561/0001-06, estabelecida à Av. Santos Dumont, 2774, Centro, Shopping Ponto Verde, Loja 08, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.702-400, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Alcione José Requião Sarkis, portador da Carteira de Identidade nº **864.851**, e do CPF nº ***970.625**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23113.050480/2022-41 e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, Lei nº 8.880/94, Lei nº 9.069 de 29.06.95, na Lei nº 10.192/01, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, Decreto nº 7.983, de 08/04/2013, Lei nº 13.161 de 31 de agosto de 2015, Decreto n. 9094/2017 e demais legislações em vigor, celebram o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objetivo do presente termo aditivo, **promover a alteração do contrato por replanilhamento sem alterar o valor e retificar a redação da cláusula segunda do 2º termo aditivo ao contrato 068/2023-UFS**, referente a contratação de Empresa especializada, sob o regime de Empreitada por Preço Global, visando à execução da 1ª etapa de reforma e adequação de coberturas no Campus São Cristóvão da Universidade Federal de Sergipe - UFS, consoante Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Projetos, Localização, e demais Elementos Técnicos integrantes do Edital de Concorrência Pública n. 007/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. Em virtude de replanilhamento, promove-se a alteração contratual por meio de inclusão e exclusão de serviços sem alterar o valor final do contrato de nº 68/2023-UFS, conforme os arquivos SEI/UFS nº 0510095, 0510096, 0510097 e 0510098 e os despachos SEI/UFS nº 0510106 e 0510330, apresentados no processo nº 23113.050480/2022-41.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO

3.1. No título da Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao contrato de nº 68/2023-UFS, onde se lê: Cláusula Segunda: Da Suspensão; leia-se: Cláusula Segunda: Da Vigência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Aditivo é assinado pelos Representantes da Contratante UFS e da Contratada.

São Cristóvão/SE, dada das assinaturas dos representantes legais.

(Assinatura eletrônica)

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

Reitor da UFS

CONTRATANTE

(Assinatura eletrônica)

Alcione José Requião Sarkis

Potência Construtora Ltda

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Alcione José Requião Sarkis, Usuário Externo**, em 14/05/2024, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO, Reitor(a)**, em 15/05/2024, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0525082** e o código CRC **AE623F7B**.